

**DECRETO Nº34.872**, de 20 de julho de 2022.

**ALTERA O DECRETO ESTADUAL DE Nº32.689, DE 05 DE JUNHO DE 2018, QUE REQUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições na Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dispõe sobre a qualificação destas entidades; CONSIDERANDO as manifestações técnicas e jurídicas constantes do Processo Vproc nº03797651/2022; DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº32.689, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A sociedade civil qualificada como Organização Social, nos termos do art. 1º, deste Decreto, tem como objetivo apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover e gerir ações, projetos e programas nas áreas da cultura, gastronomia, esporte, conhecimento e gestão ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.873**, de 20 de julho de 2022.

**ALTERA O DECRETO Nº30.920, DE 24 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.920, de 24 de maio de 2012, que, regulamentando a Lei Estadual nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que dispõe sobre o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus de estudantes das macrorregiões e da região metropolitana de Fortaleza, CONSIDERANDO a previsão, no referido Decreto, da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP, responsável pelo credenciamento de entidades estudantis e das empresas que confeccionam as identidades estudantis, CONSIDERANDO o processo VIPROC nº 01815822/2022, em que a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes e União Nacional dos Estudantes - Une, solicitaram sua retirada da composição da Comissão de Credenciamento Permanente, CONSIDERANDO o resultado do Edital de Chamamento Público n. 001/2022 - CCP, com vistas a selecionar entidades estudantis que tenham interesse em participar da CCP, DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

III - 3 (três) representantes de entidades estudantis legalmente constituídas, sendo um indicado pela Associação Cearense dos Estudantes Secundaristas - Aces, um indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes (representando os estudantes secundaristas, que são alunos do ensino fundamental e médio), e um da Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG (representando os estudantes de nível superior pós-graduandos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17 da Lei nº 17.186/2020, alterado pela Lei nº 17.724/2021, e no art. 50 do Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 33.691/2020, RESOLVE DESIGNAR BRÍGIDA PEREIRA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Fiscal da Fundação Regional de Saúde, - FUNSAUDE, com mandato de dois anos, contados a partir da assinatura do Termo de Posse, em conformidade com o disposto no art. 18, §4º do Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 33.691/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE DESIGNAR HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO para exercer as funções do cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce, a partir de 21 de julho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pelo Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce, com fundamento na Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE DISPENSAR, a pedido, MATHEUS TEODORO RAMSEY SANTOS, do exercício das funções do cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce, a partir de 21 de julho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 34.733, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Plano Estadual de Transição Energética Justa do Ceará - Ceará Verde, CONSIDERANDO que o referido normativo constituiu a Comissão Especial para implementação do Ceará Verde, RESOLVE nomear os MEMBROS da Comissão Especial conforme lista constante no Anexo Único, deste ato, a partir da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO DECRETO Nº34.733, DE 12 DE MAIO DE 2022**

NOME	TIPO	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
Célio Fernando Bezerra Melo	Titular - Coordenador	Casa Civil
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo	Suplente	Casa Civil
Adão Linhares Muniz	Titular	Seinfra
Jefferson Luiz de Meneses Ventura	Suplente	Seinfra
Maria Dias Cavalcante	Titular	Sema
Magda Marinho Braga	Suplente	Sema
Ulisses Costa de Oliveira	Titular	Semace
Mariângela da Silva Sobrinho	Suplente	Semace
Ricardo da Costa e Silva Lima	Titular	Secitece
José Jarbas Rocha Sandras	Suplente	Secitece
Sérgio Araújo de Sousa	Titular	Sedet
Brigida Miola	Suplente	Sedet
Expedito José de Sá Parente Júnior	Titular	Adece
Helena Martins Teófilo	Suplente	Adece
Hugo Santana de Figueiredo Junior	Titular	Cegás
Marcos Lima Leandro Sucupira	Suplente	Cegás
Adryane Gorayeb Nogueira Caetano	Convidado	Universidade Federal do Ceará
Carla Freitas de Andrade	Convidado	Universidade Federal do Ceará
Edgar Gadelha Pereira Filho	Convidado	Fiec
Jurandir Marães Picanço Júnior	Convidado	Fiec
Alci Porto Gurgel Júnior	Convidado	Sebrae
Herbart dos Santos Melo	Convidado	Sebrae
Bruno Ricardo de Almeida	Convidado	Universidade de Fortaleza
Bruno César Barroso Salgado	Convidado	IFCE
Mona Lisa Moura de Oliveira	Convidado	Universidade Estadual do Ceará